



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 13º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (61)2022-6002 e 2022-6851 - www.capes.gov.br

Ofício nº 99/2021-GAB/PR/CAPES

Brasília, 18 de fevereiro de 2021.

Aos(as) Senhores(as)

Coordenadores(as) de Área de Avaliação, Adjuntos(as) de Programas Acadêmicos, Coordenadores(as) de Programas Profissionais, Coordenadores de Programas de Pós-Graduação e Pró-Reitores(as) de Pós-Graduação

Assunto: Prorrogação do prazo do Coleta 2020 e Mudança do Calendário da Avaliação Quadrienal

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo 23038.014647/2018-24

Prezados(as) Senhores(as),

1. Ao cumprimentá-los e tendo em vista as muitas manifestações dos programas de pós-graduação, associações docentes e fóruns de áreas recebidas pela CAPES, concernentes à prorrogação do prazo do Coleta 2020 e a consequente mudança do calendário da Avaliação Quadrienal, esclarecemos o que segue:
2. Esta Fundação está sensível às dificuldades impostas às IES e programas de pós-graduação pela pandemia do novo coronavírus, ainda latente no país.
3. Este tema foi discutido na última reunião do CTC-ES, que encaminhou proposta a esta presidência aliando considerações de empatia e solidariedade aos PPG atingidos pela pandemia e de compromisso com o calendário estabelecido para a Avaliação Quadrienal e, ainda, a possibilidade de lançamento do edital de APCN no ano corrente.
4. Ante o exposto, informamos que o prazo para preenchimento do Coleta **será estendido, impreterivelmente, até o dia 23/04/2021 para envio dos dados pelos coordenadores dos PPG e até 30/04/2021 para cancela das pró-reitorias**, conferindo, portanto: a) 1 mês a mais de Coleta; b) 1 mês a mais para os destaques (encerramento do prazo em 31 de maio de 2021); c) 1 semana a mais para a análise dos indicadores; d) 1 semana a mais para as reuniões de avaliação; e f) 1 semana a mais para o período de solicitação de reconsideração das decisões do CTC-ES pelos programas.
5. Procederemos à retificação do Calendário que será disponibilizado à comunidade acadêmica após publicação.
6. Salientamos, que a CAPES está atenta ao cenário nacional, notadamente à questão sanitária, e qualquer nova definição sobre o assunto será informada a todos oportunamente.
7. Sem mais para o momento permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO

Presidente da CAPES



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Guimarães Aguiar Neto, Presidente**, em 18/02/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1399605** e o código CRC **C03DF0B8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.014647/2018-24

SEI nº 1399605